



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5.481 DE 14 JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando o requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição da interessada;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição elaborada pelo DRH datada de 14/01/2009;

Considerando certidão de tempo consolidada emitida em 14 de Janeiro de 2010;

Considerando Demonstrativo de Tempo de Contribuição emitido em 14/01/2009;

Considerando demonstrativo de tempo averbado emitido em 14 de Janeiro de 2010;

Considerando Certidão comprobatória de que a servidora sempre exerceu suas funções no cargo que pleiteia aposentadoria emitida em 14/01/2010;

Considerando último comprovante de pagamento;

Considerando cálculo de proventos elaborado pelo DRH;

Considerando média contributiva observando Art. 1º. Da Lei 10.887 de 18/06/2004;

Considerando Certidão de tempo de contribuição protocolo n. 14022050.1.00106/04-5. INSS;

Considerando Declaração da servidora que não percebe proventos de aposentadoria de nenhum membro da Federação (União, Estados e Municípios);

Considerando Certidão emitida pelo DRH de que a servidora preenche todos o requisitos para aposentadoria com base no Art. 2º de EC 41/2003;

Considerando cópia da ficha de registro de empregado;

Considerando Portaria nº. 1.793 de 08/10/1990 que nomeou a interessada;

Considerando média contributiva datada de 12/01/2010;

Considerando cópia de documento de identidade da interessada;

Considerando Parecer Jurídico datado de 14 de Janeiro de

2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. Marineide de Oliveira Taconi CPF n. 451.243.029-68, no cargo de Professora, em conformidade com Art. 2º da E.C 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 1.127,62 (Um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná em 14 de Janeiro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal